



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1095, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO PARA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE
EXCEPCIONAIS – APAE.”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.276.786/001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora	02.03	Diretoria Educação
Programa	02.03.01	Educação Básica
Ação	12	Educação
Categoria Econômica	367.0004.2024	Subvenção APAE
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	240.0000	Educação Especial

H
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 27 de fevereiro de 2020.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete